



RESOLUÇÃO Nº 10/2023

“Dispõe sobre a aprovação de liberação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMAm), na modalidade de conversão ambiental”

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMMAM,) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar de nº 45/2015.

CONSIDERANDO a decisão plenária, ocorrida em Assembleia Ordinária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2023, Ata de número 97ª,

RESOLVE

Art. 1º – Fica aprovada a aquisição de materiais, através de conversão ambiental, para a confecção de artigos educativos para o evento “dia do cerrado” - no valor de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), através de recursos do Fundo do Meio Ambiente.

Art. 2º – Considerando a volatilidade do preço do mercado, fica autorizado a aquisição com valor de até 10% (dez por cento) superior ao definido no Art. 1º;

Art. 3º - Revoga-se qualquer disposição em contrário;

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde-Goiás, aos Dez Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

Rhafael Pereira Barros
Presidente do COMMAM

Paulo Martins da Silva
Secretário Executivo